



LEI Nº 2520

02 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 965 de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Subprocurador sob a referência CDS-7 e Procurador sob a referência CDS-8 passam a vigorar sob as referências CDS-8 e CDS-9, respectivamente, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º O cargo de Assessor de Contabilidade da referência CDS-6 passa a vigorar com a nomenclatura “Coordenador de Área de Contabilidade” sob a referência CDS-7, conforme o Anexo I desta lei.

Art. 3º As atribuições do cargo de Coordenador de Área de Contabilidade são as descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

ANEXO II DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL

**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES**

Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior – CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Procurador (a)	CDS-9	01	3.650,00
Subprocurador (a)	CDS-8	01	3.300,00
<i>Coordenador (a) de Área de Contabilidade</i>	<i>CDS-7</i>	<i>01</i>	<i>2.900,00</i>
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-6	01	1.800,00
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	CDS-6	09	1.800,00
Chefe de Gabinete de Presidência de Comissões Permanentes	CDS-6	05	1.800,00
Coordenador de Serviços Gerais	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Financeiro	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Legislativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Administrativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Recursos Humanos	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Patr. Almox. Manut.	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Comunicação Social	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) da Área de Produção de Sons e Imagens	CDS-6	01	1.800,00
Presidente da CPL/Pregoeiro	CDS-6	01	1.800,00
Assessor do Gabinete da Presidência	CDS-5	03	1.100,00
Assessor de Controle Interno	CDS-5	02	1.100,00
Membro da CPL	CDS-5	02	1.100,00
Assessor Parlamentar Nível I	CDS-5	17	1.100,00
Assessor Parlamentar Nível II	CDS-3	17	800,00



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

ANEXO III DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL

Categoria Funcional: Coordenador de Área de Contabilidade
Número de vagas: 01
Pré – Requisitos
<ul style="list-style-type: none">- Ser brasileiro e maior de 21 anos;- Ser Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, reconhecido na forma da Lei como Contador;- Estar inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;- Experiência mínima de 01 (um) ano;- Ter a Moral ilibada e capacidade administrativa;
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA
<ol style="list-style-type: none">1) Elaborar as Conciliações Bancárias mensalmente;2) Realizar os registros contábeis mensais, tais como: recebimento de repasses, rendimentos de aplicação financeira, e outros que se façam necessários;3) Promover a conferência mensal dos valores registrados na contabilidade relativamente às contas de Almoxarifado e Patrimônio, realizando os lançamentos necessários;4) Acompanhar a regularidade do acesso às informações contábeis disponíveis no Portal Transparência;5) Promover a publicação de relatórios contábeis no Portal da Transparência, quando necessário;6) Auxiliar o Contador em todas as atividades do setor;7) Na ausência dos Titulares das respectivas Funções:<ol style="list-style-type: none">7.1) Responsabilizar-se pela execução orçamentária;7.2) Promover a elaboração dos instrumentos de Planejamento e Orçamento;7.3) Elaborar Impacto Orçamentário e Financeiro e emitir Pareceres sobre matéria contábil quando solicitado;7.4) Efetuar os cálculos relativos ao Reajuste Anual dos Vencimentos dos Servidores Efetivos, na forma da Lei 965/2000;7.5) Elaborar, emitir e encaminhar os Balancetes Mensais, Relatório da Gestão Fiscal, Prestação de Contas Anual, conforme as práticas usuais e determinações legais pertinentes;7.6) Responder pela Contabilidade do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Tesouro Nacional, Controladoria Geral do Estado, entre outras instituições externas e órgãos internos;7.7) Coordenar os serviços que reflitam nas prestações de contas da Entidade, bem como prestar assessoria contábil aos departamentos;